



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000288

Estado da Bahia - sexta-feira, 17 de outubro de 2025

Ano 2

Lei



Gabinete Civil
gabinete@condeuba.ba.gov.br
0800 0123 1405
CNPJ: 13694138/0001-80

LEI MUNICIPAL Nº 1.165 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

SANCIONA O PROJETO DE LEI Nº 019/2025, QUE CONCEDE ATUALIZAÇÃO AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDEÚBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste da ordem de **21% (vinte e um por cento)** aos vencimentos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Condeúba, com efeito a partir de **1º de setembro de 2025**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Os vencimentos dos cargos passam a vigorar conforme segue:

CARGO	VENCIMENTO
Diretor de Ação Institucional	R\$ 2.321,82
Auxiliar de Secretaria	R\$ 2.064,94
Vigilante	R\$ 1.826,65

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de setembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba – BA, 17 de outubro de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro – CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA